

RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 16/2015

ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE PSICOLOGIA, CURRÍCULOS 0001-B E 0002-B, DO CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento e em cumprimento à Resolução CONSEPE 11/2011 e à deliberação do Colegiado em 25 de novembro de 2015, constante do Parecer CONSEACC/CP 11/2015, Processo CONSEACC/CP 11/2015, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica alterado o quadro de equivalências do Curso de Psicologia, currículos 0001-B e 0002-B, do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

CURRÍCULO	DISCIPLINA	INCLUIR EQUIVALÊNCIA	EXCLUIR EQUIVALÊNCIA
0001-B	GR01884 – ORIENTAÇÃO DE TCC		GR02542 – PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM PSICOLOGIA
	GR02097 – METODOLOGIA CIENTÍFICA	GR02526 – METODOLOGIA CIENTÍFICA	GR 02531 – NEUROPSICOLOGIA
0002-B	GR02526 – METODOLOGIA CIENTÍFICA	GR02097 – METODOLOGIA CIENTÍFICA	
	GR02547 – PSICOFARMACOLOGIA	GR01715 – PSICOFARMACOLOGIA	
	GR02542 – PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM PSICOLOGIA		GR01884 – ORIENTAÇÃO DE TCC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução CONSEACC/CP 9/2014 e revogando as disposições contrárias.

Campinas, 25 de novembro de 2015.

Prof. Fernando César Gentile
Presidente